

**LEI Nº 1.470/2006 – DE 16 DE MAIO DE 2006**

**“ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2006/2009 - LEI Nº 1.417 DE 01/09/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a acrescentar ação no Plano Plurianual vigente, conforme segue:

- I - PROGRAMA 55 – ANEXO II – ADENDO 25 da Lei 1.417/2005 de 01/09/2005
- II - Ação 118 – Pavimentação Acesso Distrito de Hercilópolis - 3.565,83m<sup>2</sup>

**Parágrafo único** - Para suprir a ação 118 que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a anular R\$ 20.000,00 do PROGRAMA 047-ANEXO II – ADENDO 21, AÇÃO 91, da Lei n. 1.417, de 01/09/2005.

**Art. 2º** - A Ação n. 81 constante do Programa n. 045 do Anexo II Adendo 20, da Lei n. 1.417, de 01/09/2005, passa a vigorar com a denominação de “Programa Agente Jovens e Outros”.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as seguintes metas constantes da Lei n. 1.417, de 01/09/2005:

- I - PROGRAMA 042 – ANEXO II – ADENDO 19:
  - a) Na ação 70 a meta passa a ser de 121 equipamentos.
  - b) Na ação 72 a meta passa a ser 05 veículos.

- II - PROGRAMA 045 – ANEXO II – ADENDO 20:
  - a) Na ação 81 a meta passa a ser 60 jovens.

**Art. 4º** - Fica alterado o valor constante no PROGRAMA 045 – ANEXO II – ADENDO 20, Ação 81, da Lei 1.417/2005 de 01/09/2005 que passa a ser de R\$ 65.853,22.

**Art. 5º** - Fica acrescida na receita – código 17.21.01.34 – Transferência Receita FNAS - a importância de R\$ 57.600,00, totalizando na Lei n. 1.417, de 01/09/2005 o valor de R\$ 203.929,76.

**Art. 6º** - Em decorrência do disposto nos artigos 1º a 5º desta Lei, o Anexo II – Adendo 19 e o Anexo ao Adendo 19, o Anexo II – Adendo 20, o Anexo II – Adendo 21 e o Anexo II – Adendo 25, todos da Lei n. 1.417, de 01/09/2005, passam a vigorar com a redação constante dos anexos desta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de maio de 2006.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**

## Anexo ao Adendo 019

Materiais e Equipamentos necessários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e PSFs Central, Bairro Vila Nova.

Aparelho RX odontológico	01	8.000,00	8.000,00
Eletrcardiograma	01	5.000,00	5.000,00
Computador	07	4.000,00	28.000,00
Informatização (Programas)	-	4.000,00	4.000,00
Escrivaninhas	07	600,00	4.200,00
Cadeira Giratória	12	400,00	4.800,00
Cadeira Normal	31	150,00	4.650,00
Armários	11	520,00	5.720,00
Câmara Fotográfica digital	01	3.500,00	3.500,00
Central Telefônica	01	2.300,00	2.300,00
Nebolizador	05	250,00	1.250,00
Rádio gravador	02	350,00	700,00
Condicionador de ar	01	2.000,00	2.000,00
Otoscópio	02	380,00	760,00
Relógio Ponto	02	3.000,00	6.000,00
Máquina para lavar calçada	01	2.000,00	2.000,00
Aparelho telefônico	04	55,00	220,00
Infra Vermelho	02	200,00	400,00
Camas hospitalares	04	700,00	2.800,00
Instrumental cirúrgico	-	-	3.000,00
Instrumento odontológico	-	-	3.000,00
Autoclave	01	3.000,00	3.000,00
Estofado individual	03	600,00	1.800,00
Bebedouro	02	1.000,00	2.000,00
Aparelho para fone/fax	01	1.200,00	1.200,00
Data Show	01	7.000,00	7.000,00
Not book	01	5.000,00	5.000,00
Máquina de encadernar	01	400,00	400,00
Autoclave	01	3.000,00	3.000,00
Longarina	05	480,00	2.400,00
Estante de Aço	07	102,66	718,62
Seladora	01	300,00	300,00
Aquecedor	02	300,00	600,00
<b>TOTAL</b>			<b>119.718,62</b>



**PLANO PLURIANUAL  
2006 a 2009**

**P.P.A**

**PROGRAMA: 042 – SAÚDE É O OBJETIVO**

Função: 10 - Saúde  
Sub Função: 301 - Atenção Básica  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
304 - Vigilância Sanitária  
305 - Vigilância Epidemiológica

**DIAGNÓSTICO:** As Unidades de Saúde dos PSFs são públicas, mantidas com recursos financeiros das esferas Municipal, Estadual e Federal. Suas estruturas mantidas a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

**DIRETRIZES:** É fundamental que empenhamos esforços na qualificação do processo de gestão da saúde, de forma a implementar políticas que impactem positivamente o perfil da saúde e a qualidade de vida da população, na implantação de novos programas específicos de promoção à saúde de iniciativa do Município ou de outras esferas do governo e na ampliação do acesso da população à atenção básica.

**OBJETIVO:** Gerir a saúde enfrentando desafios, dominar sua complexibilidade, assumir as atribuições de gestão frente a situações e problemas de diferentes naturezas combinando técnicas, métodos, tecnologias e equipamentos disponíveis para organização no processo de trabalho. Garantir a atenção às necessidades de saúde da população incluindo ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento às doenças.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
66. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	População	Habitantes	8.327	4.015.799,69	RP/CONV
67. Manutenção Programas PSF, PACS, PABA, Saúde Bucal e farmácia básica	Famílias	Habitantes	2.299	1.952.553,73	RP/CONV
68. Construção Unidade Saúde do PSF Bairro Vila Nova	Obra	Unidade	01	147.272,91	RP/CONV
69. Ampliação e reforma da Unidade do PSF Central	Obra	unidade	01	142.522,17	RP/CONV
70. Equipamentos em geral para saúde ( * )	Equipam.	Unidade	121	119.718,62	RP/CONV

71. Obras de Canalização de esgoto	Obras	metros	2500	64.134,98	RP/CONV.
72. Aquisição de veículo p/ saúde e Unidade Móvel	Veículos	Unidade	05	427.566,51	RP
73. Apoio as Instituições hospitalares de caráter filantrópico	Instituição	unidade	02	332.551,73	RP/CONV
74. Manutenção e ampliação às ações de Vigilância Sanitária	População	Pessoas	80%	38.005,91	RP/ CONV
75. Manutenção e ampliação às ações de Vigilância Epidemiológica	População	Pessoas	80%	80.762,56	
<b>TOTAL</b>				<b>7.320.888,81</b>	*

\* Relação de equipamentos e outros materiais permanentes em anexo.

## PLANO PLURIANUAL

2006 a 2009

P.P.A

**PROGRAMA: 045 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 241 - Assistência ao Idoso

242 - Assistência aos Estados de Deficiência

243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

244 - Assistência Comunitária

**DIAGNÓSTICO:** A Política Pública Municipal de Assistência Social é realizada de forma integrada com efetiva participação do Conselho Municipal de Assistência Social e o conselho Tutelar.

**DIRETRIZES:** Desenvolvimento de ações de caráter Social, com o objetivo de amparo e proteção de modo geral (crianças, adolescentes, adultos, idosos, portadores de deficiência) individual e coletivo, dando especial atenção as classes mais necessitadas. Implantação de novos programas através de convênios com outras esferas de governo para melhor atender a todos.

**OBJETIVO:** Contribuir para redução da desigualdade social, proporcionando a melhoria da qualidade e condições de vida, que se encontra em situação de risco pessoal de social, com bases nos princípios e diretrizes das Loas. Prestando auxílio com medicamentos, passagens, óculos, urnas fúnebres, prótese, equipamentos ortopédicos, alimentação, material de construção de banheiro, saneamento básico e reformas de residência, conforme lei e critérios.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
76. Manutenção do Departamento de Promoção Social	Departamento	Unidade	01	517.830,55	
77. Ação Continuada Idosos	Idosos	Pessoas	638	24.703,84	RP/CONV
78. Ação Continuada APAE	Portad/Defic.	Pessoas	30	12.827,00	RP/CONV
79. Ação Continuada Creche	Crianças	Pessoas	261	137.771,44	RP/CONV
80. Proteção Crianças/ Adolescente (Conselho Tutelar)	Crian/Adolesc.	Pessoas	120	47.982,46	RP/CONV
81. Programa Agente Jovem e Outros	Jovens	Pessoas	60	65.853,22	RP/CONV
82. Programa SEDSF- Idoso	Idosos	Pessoas	638	13.302,07	CONV
83. Programa ASEMA e Outros	Crian/Adolesc.	Pessoas	261	13.302,07	CONV
84. Manutenção Fundo Municipal Assistência Social	Fundo Munic.	Unidade	01	84.088,08	RP
85. Aquisição de veículo para Assistência Social	Veículo	Unidade	01	42.756,65	RP/CONV
86. Manutenção do SIMA – Fundo Municipal de Assistência	Fundo Munic.	Unidade	01	821.877,85	RP/CONV
<b>TOTAL</b>				1.748.271,96	*

**PLANO PLURIANUAL****2006 a 2009****P.P.A****PROGRAMA: 055 – ESTRADAS VICINAIS**

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

**DIAGNÓSTICO:** A manutenção e conservação das estradas vicinais do Município é feita exclusivamente pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Transportes e Infra-Estrutura Rural que conta em seu parque de máquinas com de 02 Carregadeiras, 03 motoniveladoras, 02 Tratores de Esteira, 01 Rolo Compressor, 01 retroescavadeira, 06 Caminhões Basculantes, 01 Caminhão com Carroceria e 01 Caminhão Toyota. Devido a grande extensão territorial, com mais de 1.500Km de estradas vicinais, há uma constante necessidade de renovação do maquinário desgastado pelo longo tempo de uso para atender adequadamente a demanda , principalmente na época das chuvas.

**DIRETRIZES:** Cascalhamento e conservação das estradas vicinais, construção e conservação de bueiros, pontes e pontilhões; construção de abrigos de passageiros; aquisição de novos equipamentos.

**OBJETIVO:** Serão desenvolvidas ações relativas a manutenção e conservação das estradas vicinais permitindo melhores condições de tráfego e possibilitando o escoamento da produção, fator de desenvolvimento econômico do Município.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
109. Manutenção da Secretaria de Transportes e Infra-Estrutura Rural	Secretaria	Unidade	01	3.449.036,52	RP
110. Manutenção da Oficina Mecânica	Patrulha	Unidade	01	218.533,99	RP
111. Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões	Obras	M <sup>2</sup>	176m <sup>2</sup> e 86m linear de bueiro	175.777,34	RP/CONV
112. Construção de Abrigos de Passageiros	Abrigos	Unidade	09	13.302,07	RP/CONV
113. Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos ( * )	Patrulha	Unidade	07	1.069.866,43	RP/CONV
118. Pavimentação Acesso ao Distrito Herciliópolis	Pavimentação	M <sup>2</sup>	3.565,83m <sup>2</sup>	20.000,00	RP
<b>TOTAL</b>				4.946.516,35	*

(\*) Relação de equipamentos em anexo



**PLANO PLURIANUAL**  
**2006 a 2009**

**P.P.A**

**PROGRAMA: 047 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

Função: 15 – Urbanismo  
Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

**DIAGNÓSTICO:** Os serviços de utilidade pública são mantidos pela Prefeitura e através de ações determinadas neste programa serão incrementados

**DIRETRIZES:** Melhoramento da limpeza e iluminação pública, bem como das demais ações previstas neste programa.

**OBJETIVO:** Desenvolver as ações estabelecidas a fim de atender as necessidades da população.

<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
87. Manutenção da Limpeza Pública	Cidade Limpa	%	100%	760.118,24	RP
88. Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	Iluminação	%	100%	681.731,05	RP
89. Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária	Cemitério/ Capela/ Ano	Unidade	02	30.879,80	RP
90. Ampliação e Equipamento da Casa Mortuária	Obra	M²	50	23.753,70	RP
91. Construção de Sanitários Públicos	Obra	Unidade	01	41.759,60	RP
92. Pintura do Terminal Rodoviária Municipal	Pintura	M²	850m²	14.252,22	RP
<b>TOTAL</b>				<b>1.552.494,61</b>	<b>*</b>